



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 104/2024**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais) a dotação abaixo relacionada:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

13.001.2.035.4.4.90.1.500.1001/133	R\$	130.000,00
------------------------------------	-----	------------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

13.001.2.035.3.3.90.1.500.1001/131	R\$	130.000,00
------------------------------------	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 24 de julho de 2024.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 24 de julho de 2024.

Jéssica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete